

**EDITAL COLBI Nº 11/2025**

22 de outubro de 2025

Processo nº 23117.075522/2025-10

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: das 18 horas de 24/10/2025 às 12 horas de 28/10/2025.**

1.2. **Local de inscrição: <https://forms.office.com/r/DyFXWv4YHd>.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme § 3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Atestado de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever(gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Histórico Escolar da IES de origem, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina equivalente para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.5. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia.

| Disciplina | Código | Turma | Número de vagas | Docente(s) |
|-------------------------------------|------------|-------|-----------------|--|
| Anatomia Humana | ICBIM39508 | B/L | 4 | Claudemir Kuhn Faccioli |
| Anatomia Humana | ICBIM39508 | N | 2 | Claudemir Kuhn Faccioli |
| Anatomia Vegetal | INBIO31303 | B/L | 2 | Juliana Marzinek |
| Biofísica | ICBIM39304 | B/L | 2 | Elisângela Rosa da Silva |
| Biofísica | ICBIM39304 | N | 2 | Valeska Barcelos Guzmán; Elisângela Rosa da Silva; Carla Cristine Neves Ma |
| Biologia Celular e Histologia | ICBIM39102 | N | 1 | Tatiana Carla Tomiosso |
| Biologia e Cultura - (PROINTER III) | INBIO39030 | L | 1 | Lucia de Fatima Dinelli Estevinho |
| Biologia e Cultura - (PROINTER III) | INBIO39030 | N | 1 | Lucia de Fatima Dinelli Estevinho |
| Biologia Experimental | INBIO31107 | B | 2 | Celine de Melo |

| | | | | |
|------------------------------|------------|-----|---|--|
| Biologia Molecular | INGEB39527 | B | 2 | Paula Cristina Batista de Faria Gontijo |
| Botânica Experimental | INBIO31108 | B | 2 | Vinícius Lourenço Garcia de Brito |
| Educação Ambiental | INBIO31101 | B/L | 1 | Melchior José Tavares Júnior |
| Educação Ambiental | INBIO31101 | N | 1 | Melchior José Tavares Júnior |
| Fisiologia Vegetal | INBIO31605 | B/L | 1 | Maria Cristina Sanches |
| Fisiologia Vegetal | INBIO31605 | N | 1 | Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira |
| Genética | INGEB39501 | B/L | 1 | Rute Magalhães Brito |
| Metazoários I | INBIO31208 | B | 2 | Celine de Melo |
| Metazoários II | INBIO31301 | B/L | 2 | Solange Cristina Augusto |
| Metazoários II | INBIO31301 | N | 1 | Giuliano Buzá Jacobucci |
| Metazoários III | INBIO31402 | B/L | 2 | Maria Jose da Costa Gondim |
| Metazoários III | INBIO31402 | N | 2 | Maria Jose da Costa Gondim |
| Metazoários IV | INBIO31503 | B/L | 2 | Giuliano Buza Jacobucci; Maria Jose da Costa Gondim; André Nemésio de Barros Pereira |
| Metazoários IV | INBIO31503 | N | 2 | Celine de Melo; Maria Jose da Costa Gondim; André Nemésio de Barros Pereira |
| Microbiologia | ICBIM39504 | B/L | 1 | Lizandra Ferreira de Almeida e Borges; Jonny Yokosawa |
| Microbiologia | ICBIM39504 | N | 1 | Lizandra Ferreira de Almeida e Borges; Jonny Yokosawa |
| Morfologia Vegetal | INBIO31206 | B/L | 2 | Orlando Cavalari de Paula |
| Morfologia Vegetal | INBIO31206 | N | 2 | Orlando Cavalari de Paula |
| Parasitologia | ICBIM39602 | B/L | 2 | Raquel Borges Moroni |
| Protozoários e Metazoários I | INBIO31202 | N | 2 | Nicolás Pelegrin |
| Sistemática Biológica | INBIO31106 | N | 1 | Nicolás Pelegrin |

| | | | | |
|------------------------------|------------|-----|---|----------------------------------|
| Sistemática de Criptógamas | INBIO31203 | B/L | 2 | Cassiano Aimberê Dorneles Welker |
| Sistemática de Criptógamas | INBIO31203 | N | 2 | Cassiano Aimberê Dorneles Welker |
| Sistemática de Fanerógamas | INBIO31404 | B/L | 1 | Rosana Romero |
| Toxicologia e Ecotoxicologia | ICBIM39701 | B | 1 | Tarciso Tadeu Miguel |

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios: **NF** (Nota Final obtida na disciplina), **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral) e **atendimento ao(s) requisito(s)** da Tabela do item 4.1 deste Edital, de acordo com a inscrição realizada pelo candidato.

5.2.1. A pontuação do candidato (**P**) será dada pela fórmula: **P = 0,6 * NF + 0,4 * CRA**.

5.2.2. Em casos de componentes curriculares equivalentes, será atribuída a nota final obtida no componente curricular cursado na IES de origem para o critério NF, aplicada a proporcionalidade à distribuição de pontos estabelecida pelo artigo 126 das Normas Gerais de Graduação (Resolução CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022).

5.2.3. A seleção de monitores de Anatomia Humana será realizada pelo Departamento de Anatomia Humana (DEPAH) do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), através do Edital DEPAH Nº 4/2025 (documento SEI [6786555](#)), retificado pela Retificação SEI [6791240](#).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia, no dia 29/10/2025, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato aprovado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 31/10/2025, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia, serão destinadas 3 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 3 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

- I - Duas bolsas para os cursos Bacharelado e Licenciatura oferecidos no turno Integral em disciplinas distintas, e uma bolsa para o curso Licenciatura oferecido no turno Noturno;
- II - Interesse do docente em ter a bolsa para sua disciplina;
- III - Disciplina não contemplada com bolsa no último edital;
- IV - Disciplina com Carga Horária Prática;
- V - Disciplina com maior porcentagem de alunos não aprovados no último semestre letivo;
- VI - Disciplina com alunos com deficiência matriculados;
- VII - Disciplina com maior número de alunos matriculado na turma.

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, **não terá direito ao certificado**.

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Helena Nogueira Ferreira, Coordenador(a)**, em 24/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6793376** e o código CRC **14CAE528**.

Referência: Processo nº 23117.075522/2025-10

SEI nº 6793376